

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Campo Largo GABINETE DO PRESIDENTE

"RESOLUÇÃO Nº 3/74"

Data: 2 de abril de 1974.

Faz contrato para serviços de Contabilidade.

A Mesa da Câmara Municipal de Campo Largo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 1º de abril de 1974 aprovou, e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º Fica contratada, para os serviços de Contabilidade da Câmara Municipal, a ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL MUSTER SOCIEDADE CIVIL, inscrita no C.G.C. Ministério da Fazenda sob nº 75028746/00l e com sede à Rua Benedito Soares Pinto, nº 240l, nesta cidade, sendo que o responsável técnico é o Contabilista WILSON XAVIER KUSTER, registrado no C.R.C. (Conselho Regional de Contabilidade) sob nº 11642.
- Art. 2º Por esses serviços prestados, esse escritória de Contabilidade receberá mensalmente a importância relativa a 1/2 (meio) salário mínimo, sendo que os aumentos se farão de acordo com os reajustes do salário.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1974

Joaquim Celestine Teneira

Joaquim Celestino Ferreira

Mugusto Al Vaccue 1º Secretário

Augusto Antônio Cúnico Vanin

Lourival Antonio Netzel

2º Secretário